ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 2930

Presidente da Mesa Diretora: Manoel Soares Lopes

Espécie: Resolução

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Sérgio Rocha Souza

Data: 12/08/1986

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 545, 12/08/1986. Considera de utilidade pública a "Associação Norte Mineira de Artesãos".

Controle Interno – Caixa: 13 **Posição:** 48 **Número de folhas:** 04

Espécie: PR
Categoria: Utilidade pública
Cx: 13
Ordem: 48
Nº fls: 15

Câmara Municipal de Montes Claros

Resolução-545
de 12.08.1986

AUTOR:
Sérgio Rodia Souza

ASSUNTO:
Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Norte Mineira de Artesãos, entidade legalmente constituida com Sede nesta cidade.

Caixa

MOVIMENTO

1 - Aprovada em 12.08.86
2 -
3 -
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 545, de 12 de agosto de 1986.

Dispõe sobre Utilidade Pública.

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, de 19 de abril de 1976. deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º — Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO NORTE-MINEIRA DE ARTESÃOS, entidade legalmente constituida, com sede desta cidade.

Artigo 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 12 de agosto de 1986.

Vereador Manoel Soares Lopes — Presidente da Câmara

Vereador Sérgio Rocha Souza — Secretário

JORNAL DO NORTE - 15.08.86.

Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 545, de 12 de agosto de 1986.

Dispõe sobre Utilidade Pública.

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros(MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, de 19 de abril de 1976, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, decreta e promulga a seguinte Resolução :-

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO NORTE-MINEIRA DE ARTESÃOS, entidade legalmente constituida, com séde nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 12 de agosto de 1986.

Vereador Manoel Soares Lopes
Presidente da Câmara

Vereador Sérgio Rocha Souza
Secretário

Aprovado

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.º 18

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

QUE SEJA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO NORTE-MINEIRA DE ARTESÃOS, ENTIDADE LEGALMENTE CONSTITUIDA, SEM FINS LUCRATIVOS E QUE TEM POR FINALIDADE A DEFESA DOS INTERESSES, A VALORIZAÇÃO E APÔIO ÀQUELES QUE SE DEDICAM À ATIVIDADE ARTESANAL NESTA REGIÃO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 12 de agosto de 198

Vereador

Sérgio Rocha Souza